



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

OFÍCIO Nº 410/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5451/2021

Pilar do Sul, 29 de setembro de 2021.

Sr. Presidente

Em atenção ao r. requerimento de nº 71/2021, vem respeitosamente perante esta E. Casa, encaminhar os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social acerca de parceria com organização da sociedade civil.

Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima, cordialmente.

MARCO AURÉLIO SOARES

PREFEITO MUNICIPAL

AO EXMO. SR.

SILVIO TSUTOMU YASUDA

DD. Presidente da Câmara Municipal de PILAR DO SUL - SP

RECEBI

EM 30/09/2021, às 13h31

Câmara Municipal
Pilar do Sul

Protocolo nº 590-2021
Recebido do Executivo 30/09/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Rua Maria Conceição Válio, nº 06, Bairro Campo Grande – Pilar do Sul/SP – CEP 18.185-000 – Tel (15) 3278-1209
Email: sedis@pilaridosul.sp.gov.br



Pilar do Sul, 23 de setembro de 2021.

Ofício Sedes Nº: 226/2021

Resposta ao Processo Administrativo Nº: 5451/2021

Interessado: Câmara Municipal de Pilar do Sul

Assunto: Requerimento Nº: 071/2021

Prezado Senhor,

É cediço que a prorrogação dos Termos de Colaboração firmados entre as Organizações da Sociedade Civil e a Municipalidade comporta margem de discricionariedade nos termos dispostos na Lei 13.019/2014, regulamentada no âmbito municipal pelo Decreto nº 3.442/2018, não há o que se falar em renovação automática, vez que qualquer prorrogação de vigência necessita ser fundamentada no âmbito da política pública que se destina.

No caso em tela, durante a vigência do ajuste, foi observada a imperiosa necessidade de adequação do instrumento celebrado, considerando os problemas pontuados na execução do plano de trabalho, sendo inviável, em função do redimensionamento a ser configurado, a simples prorrogação do mesmo, desta forma, para melhor atingimento das metas traçadas para a política pública em questão, foi determinada pela pasta a abertura de novo chamamento público.

Sendo o que havia a ser dito, reitero votos de estima e distinta consideração.

Luci Dias de Goes

Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social

Ilmo. Sr.

Prefeito do Município de Pilar do Sul

Marco Aurélio Soares